



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

PROJETO DE LEI Nº 24/2025  
DE 09 DE JUNHO DE 2025

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA EM RUBRICA DE DESPESA NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder junto ao Departamento de Contabilidade do Município de Itapuí a inclusão de ficha orçamentária em rubrica de despesa na Lei nº. 3.123 de 18/11/2024, Lei Orçamentária Anual 2025 (LOA) a saber:

01.04 – RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO

01.04.10 - Diretoria de Recursos Hídricos e Saneamento

17.512.0027.2050 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 02 – Código de Aplicação 100 045 – FEHIDRO.....

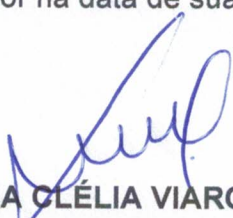
**Art. 2º** Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes das autorizações contidas no art. 1º serão o proveniente de excesso de arrecadação conforme art. 43 § 1º. Inciso II da Lei 4.320/1964, sendo o valor proveniente de recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO).

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, a dotação constante do artigo 1º., até o limite dos rendimentos de aplicação, nos termos da legislação vigente.

**Art. 4º** Fica também, o Poder Executivo autorizado a proceder os ajustes na Lei nº. 2.874, de 14/09/2021, Plano Plurianual 2022 a 2025 (PPA), na Lei nº. 3.110, de 25/09/2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 (LDO) e na Lei nº 3.123 de 18/11/2024, Lei Orçamentária Anual 2025 (LOA).

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapuí, 09 de junho de 2025.

  
**MARIA CLÉLIA VIARO PICHELLI**  
**PREFEITA MUNICIPAL**